

-----**ATA N.º 3/2024**-----

-----Ao sétimo dia, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores: -----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----Teresa Ferrão Cardoso;-----

-----José Alfredo de Almeida Silva;-----

-----Maria Teresa Carvalho Campos Meireles da Cunha.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas. -----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**-----

-----Foi presente a ata número dois, da reunião ordinária do Executivo do dia vinte e quatro, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e quatro, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. -----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.**-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Nos termos do n.º 2, do art.º 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o Senhor Presidente da Câmara, concedeu um período para intervenção do público, não tendo havido inscrições. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** propôs que a próxima reunião ordinária, que deveria ter lugar no dia 21/02/2024, se realize no dia 19/02/2024, pelas 10h. -----

-----***A Proposta foi aprovada, por unanimidade.***-----

-----De seguida, convidou o Executivo Municipal a estar presente na Feira do Queijo que irá acontecer de 16 a 18 de fevereiro de 2024.-----

-----Proseguiu, dando conhecimento, do Despacho N.º 4/2024 Avocação de Competências, em virtude da comunicação da Senhora Vice-Presidente, Candidata a Deputada à Assembleia da República, com o seguinte teor:-----

-----“DESPACHO N.4/2024-----

-----Assunto: **Avocação de competências** -----

-----Considerando, em face da comunicação da Senhora Vice-Presidente, que importa regularizar a situação de impedimento relativa ao mandato de eleito local candidato a Deputado à Assembleia da República, e que a norma do artigo 9º da Lei Eleitoral para a Assembleia da República, prescreve que desde a data da apresentação de candidaturas e até ao dia das eleições os candidatos que sejam presidentes de câmara ou que legalmente os substituam não podem exercer as respetivas funções, abrange apenas os candidatos que sejam presidentes de câmaras municipais ou que legalmente os substituam, e que a Senhora Vice-Presidente substitui o Senhor Presidente nas suas ausências e

impedimentos, bem como dispõe de competências próprias do Presidente nos termos constantes do Despacho 53/2021 e do Despacho 55/2021, respetivamente, ao abrigo do disposto na norma do nº 2 do artigo 49º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, AVOCO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, todas as competências delegadas constantes dos citados Despachos nºs 53/2021 e 55/2021, durante todo o período do impedimento da Senhora Vereadora Eng.ª Teresa Ferrão Cardoso, ficando aquela Vereadora sem competências delegadas, isto, com efeitos à data de 25 de janeiro de 2024 a 10 de março de 2024. -----

-----Divulgue-se nos termos do nº 2 do artigo 47º e do artigo 159º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro. -----

-----O Presidente da Câmara Municipal-----  
-----Carlos Manuel da Fonseca Ascensão.”-----

-----Relativamente ao exposto e tendo em conta que esta é a primeira experiência a nível distrital, o Senhor **Vereador José Albano** salientou que o Concelho tem de ser sempre o foco e independentemente da cor partidária deve permanecer o orgulho de ser celoricense. Espera que esta iniciativa corra bem, Celorico da Beira está representado nas listas da Assembleia da República, como já esteve noutros tempos e este feito tem que ser um fator de união entre todos. Desejou boa sorte nessa jornada, independentemente do resultado no dia 10 de março. -----

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** agradeceu as palavras que lhe foram endereçadas. -----

-----De seguida, o Senhor **Presidente da Câmara** expressou que tirando os momentos de campanha eleitoral, em que cada um defende os seus

interesses, o espírito deve ser cada vez mais de união com o objetivo de servir a população. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----**1.1 ASSUNTO: 2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2024**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 02/02/2024, com registo n.º 3235, submetendo para aprovação a 2.ª Alteração ao Orçamento e GOP's de 2024, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano e Teresa Cunha, aprovar a 2.ª Alteração ao Orçamento e GOP's, referente ao ano de 2024.**-----

-----**1.2 ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A FEIRA DO QUEIJO 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Foi presente, para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara (Informação técnica n.º 3155), datado de 01/02/2024, a deferir a Atribuição de Fundo de Maneio para a Feira do Queijo 2024. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 01/02/2024, onde consta “*Deferido. A reunião de Executivo para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, de acordo com a informação técnica.*”**-----

-----**2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E SÓCIO CULTURAL**-----

-----**2.1 ASSUNTO: COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL**

**- PORTARIA 64/2021**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 02/02/2024, com registo n.º 3174, submetendo para deliberação a decisão de a Câmara Municipal se constituir como Entidade Coordenadora Local de Parceria (ECLP) ou se seleciona outra entidade coordenadora do CLDS 5G, de acordo com os números 1 e 2 do artigo 11º do Regulamento do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, no âmbito da Transferência de Competências no Domínio da Ação Social, assumidas pelo Município desde 01/01/2023.-----

-----Sobre o assunto, o Senhor **Presidente da Câmara** começou por recordar que o Município assumiu uma série de competências no âmbito da Ação Social, tais como, o RSI – Rendimento Social de Inserção e o Radar Social, agora, com o aparecimento do CLDS - Contrato Local de Desenvolvimento Social e, uma vez que o Concelho foi um dos selecionados para dar continuidade a este projeto, a Câmara pretende constituir-se como Entidade Coordenadora Local de Parceria do CLDS 5G. Disse, ainda, que poderiam delegar a responsabilidade executiva a uma Associação, como aconteceu com a Associação Lageosense na geração anterior, contudo, embora o projeto tenha corrido bem, surgiram algumas dificuldades ao nível financeiro. Reconhecem, portanto, que ao assumir o papel de executora dos projetos, a Câmara terá maior capacidade de resposta e, como outras competências já foram assumidas, os projetos poderão ser articulados, existindo uma maior eficácia.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, constituir-se como Entidade Coordenadora Local de Parceria do CLDS 5G.**-----

-----**2.2 ASSUNTO: ACORDO DE REPRESENTAÇÃO – BENEFICIÁRIOS DIRETOS DO PROGRAMA 1º DIREITO – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO** -----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 1795, datada de 18/01/2024, dando conhecimento que após a análise da Minuta do Acordo de Colaboração, aprovada em reunião de Executivo de 24.01.2024, com o IHRU, foi transmitido que existe uma nova versão da mesma, na qual é facultada a possibilidade de que seja o Município a gerir as transferências dos financiamentos atribuídos, bem como a liquidação das despesas com as reabilitações aprovadas. Resulta daqui a alteração, na cláusula 5ª, nº 2 da Minuta supramencionada, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Relativamente a este processo, a Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** esclareceu que havia dificuldades na gestão de contas tanto na transferência de verbas como nos pagamentos. O primeiro acordo de representação colocava esta responsabilidade nos beneficiários diretos, após contactos com o IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, constatou-se que tinha sido publicada uma alteração aos acordos de representação que permitia ao Município fazer a gestão financeira das transferências. A alteração que está a ser aprovada é no sentido do acordo de representação permitir essa situação, ou seja, onde constava que as transferências iriam ser feitas diretamente aos beneficiários, passa a indicar que a conta bancária onde serão recebidas as transferências será uma conta bancária do Município. Da mesma forma, a responsabilidade pela apresentação dos documentos que comprovam a boa utilização dos valores recebidos é diretamente do Município e não dos beneficiários diretos. Assim, o Município acaba por substituir os beneficiários em todas as valências na gestão do processo, porque a parte financeira foi a única que não foi entregue ao Município. -----

-----  
-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes alterações na cláusula 5ª, nº 2, da Minuta do Acordo de Colaboração:--

-----b) .....:-----

-----iv. Confirmação da titularidade da conta bancária do Município;--

-----v. Entrega dos documentos comprovativos da boa aplicação dos montantes já recebidos;-----

-----c) A disponibilização das verbas será efetuada por transferência bancária para a conta de depósito à ordem titulada em nome do Município para utilização exclusiva da candidatura em apreço, com o seguinte IBAN:\_\_\_\_\_.

-----**3. SECÇÃO DE TURISMO**-----

-----**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APOIO DA EQUIPA/ATLETA JR87 RACING TEAM - GUARAD - SERRA DA ESTRELA – PORTUGAL**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 23/01/2024, com registo n.º 2249, submetendo para aprovação o pedido de apoio no valor de 500€, solicitado por um atleta da equipa de BTT/Enduro (JR87 Racing Team), do Distrito da Guarda que compete a nível nacional e internacional.-----

-----O Senhor **Vereador José Alfredo** disse que o atleta em causa é um atleta de BTT de Enduro reconhecido nacionalmente e tem utilizado o *bikepark* do Cadafaz com frequência. Constituiu recentemente uma equipa com outros atletas e, nesse sentido, pede quinhentos euros de apoio para garantir a continuidade da mesma. Em contrapartida, compromete-se a promover todas as atividades desportivas do Município, os trilhos de BTT e a colocar o logótipo da Câmara no seu equipamento, uma prática já recorrente noutras Câmaras. Têm que apoiar o desporto local e esta é, também, uma forma de promover desportos de natureza, como o BTT.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio no valor de 500€, solicitado pelo atleta da equipa JR87 Racing Team. -----

-----4. SECÇÃO DE TRÂNSITO E VIAS MUNICIPAIS-----

-----4.1 ASSUNTO: PEDIDO DE CARTÃO DE ESTACIONAMENTO DE RESIDÊNCIA PARA O ANO 2024-----

-----Requerente: Tiago André dos Santos Achando-----

-----Foi presente informação técnica, com o registo interno n.º 2642, datada de 26/01/2024, referindo que o requerente pretende que lhe seja concedido o Cartão de Estacionamento de Residente para o ano de 2024.--

-----Assim, caso o Órgão Câmara Municipal aprove a pretensão do requerente, deverá ser efetuado o cartão de estacionamento de residente, afeto à viatura com a matrícula 42-GM-19, e o requerente proceder ao pagamento da taxa municipal em vigor no ano 2024, conforme o n.º 2.1, do art.º 67.º, do Regulamento e Taxas do Município de Celorico da Beira. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder ao requerente o Cartão de Estacionamento de Residente para o ano 2024.-----

-----Mais foi deliberado, que o requerente proceda ao pagamento da taxa municipal em vigor para o ano de 2024.-----

-----4.2 ASSUNTO: PLACA INDICATIVA DE LAR E CASA MORTUÁRIA -----

-----Requerente: União de Freguesias de Açores e Velosa -----

-----Foi presente informação técnica, com o registo interno n.º 3186, datada de 02/02/2024, dando conhecimento que foi solicitado pela União de Freguesias de Açores e Velosa placas direcionais informativas do Lar e da Casa Mortuária. -----

-----Após deslocação da Técnica ao local, verificou-se a necessidade da colocação das placas direcionais solicitadas. -----



-----**Nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação das placas direcionais solicitadas.** -----

-----**4.3 ASSUNTO: VENDA AMBULANTE EM CELORICO DA BEIRA - A CARRINHA DO JOÃO** -----

-----Foi presente informação técnica, com o registo interno n.º 3232, datada de 02/02/2024, dando conhecimento que foi solicitado por um empresário em nome individual, residente na Guarda, autorização para o exercício da atividade de venda ambulante na Praça da República, ou noutra localização mais apropriada, duas vezes por mês, às segundas e quartas quintas-feiras de cada mês, no horário compreendido entre as 11h00 e as 20h00. Pretende comercializar sandes de leitão, leitão ao quilo e bifanas à Moda do Porto, numa carrinha devidamente homologada para o efeito. -----

-----A Técnica informa que nos termos do artigo 16º do Regulamento de Vendedores Ambulantes do Concelho de Celorico da Beira, “ na sede do Concelho só é permitida a venda ambulante na zona envolvente ao Mercado Municipal e apenas nos dias da Feira Anual de São Lourenço e de Santa Eufémia”. No entanto, à semelhança de outros vendedores ambulantes, o requerente poderá exercer a atividade de venda ambulante às terças-feiras, dia de mercado, no espaço envolvente ao Mercado Municipal, mediante o pagamento da taxa municipal de ocupação do espaço público, conforme previsto na Tabela de Taxas e Preços do Município de Celorico da Beira. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que há condicionantes para este tipo de atividade, uma vez que o Regulamento de Vendedores Ambulantes do Concelho de Celorico da Beira só permite o funcionamento da venda ambulante às terças-feiras, no espaço contíguo ao Mercado Municipal, mediante autorização da Câmara. -----

-----  
-----**Nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a atividade de venda ambulante às terças-feiras, dia de mercado, no espaço envolvente ao Mercado Municipal, mediante o pagamento da taxa municipal de ocupação do espaço público.** -----  
-----

-----**4.4 ASSUNTO: CONDICIONAMENTO E CORTE DE TRÂNSITO - 45ª FEIRA DO QUEIJO DE CELORICO DA BEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Foi presente, para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara (Informação técnica n.º 2837), datado de 30/01/2024, a deferir o condicionamento e corte de trânsito no âmbito da realização da 45ª Feira do Queijo de Celorico da Beira. -----  
-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 30/01/2024, onde consta “*Nos termos do Parecer do Chefe de Divisão, atendendo à urgência, defiro o pedido, devendo o mesmo ser remetido a reunião de câmara para ratificação.*”** -----  
-----

-----**5. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----**5.1 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA**-----

-----**Nome: Wos Re Construction, Unipessoal Lda**-----

-----Foi presente requerimento n.º 19633, relativo ao processo com registo n.º 01/2021/50, datado de 29/12/2023, referindo que o requerente pretende efetuar obras de “Alteração de um edifício de habitação”, para a realização das mesmas pretende ocupar a via pública com o estaleiro, com área de 4.00m<sup>2</sup>, sita na Rua Fernão Pacheco, na União das Freguesias de

Celorico (S. Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, Concelho de Celorico da Beira, pelo prazo de 12 meses. -----

-----Após consulta do Gabinete de Fiscalização quanto à ocupação da via pública e a sinalização a colocar na mesma, datada de 24 de janeiro de 2024, informa-se que não existe inconveniente na ocupação da via pública, referindo que o passeio será obstruído. -----

-----Tendo em consideração o descrito no Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, a Técnica informa que a ocupação da via pública não prejudica a passagem do trânsito, mas prejudica a circulação dos transeuntes, pelo que o local deve estar devidamente vedado, sinalizado, protegido lateral e superiormente, de acordo com o Regulamento Municipal. -----

-----Neste contexto aquando da colocação da sinalização prevista deverá o requerente informar os serviços técnicos da colocação da mesma para confirmação pelos serviços. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão do requerente.** -----

-----**5.2 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Nome: Maria Lopes Coutinho Delgado**-----

-----Foi presente requerimento n.º 17761, datado de 23/11/2023, relativo ao processo n.º 11/2023/100, em nome de Maria Lopes Coutinho Delgado, pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito no Eitão - Salgueirais, da União das Freguesias de Cortiçô da Serra, Vide entre Vinhas e Salgueirais, Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial número 528, por o mesmo ter sido construído antes de 1981 e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do

art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81.-----

-----Atendendo à informação do Gabinete de Fiscalização, datada de 24 de novembro de 2023, refere que o mesmo foi construído antes de 1981, e atendendo à informação interna elaborada pela assistente técnica em 23 de novembro de 2023, no SPO, “*Após buscas no arquivo não foram encontrados processos em nome de Manuel Joaquim Delgado, Maria Lopes Coutinho Delgado e Cristina Maria Coutinho Delgado Caseiro, Paulo José Pereira Caseiro, Gabriela Sofia Coutinho Delgado.*” -----

-----Salienta-se que a Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação foi inscrita na matriz em 1986. A Técnica é de opinião que se defira a pretensão das requerentes.-----

-----**Sendo que a informação apresentada refere que a edificação terá sido construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição das requerentes.**-----

-----**6. GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL**-----

-----**ASSUNTO: PLANO PRÉVIO DE INTERVENÇÃO DA FEIRA DO QUEIJO 2024**-----

-----Sobre o assunto identificado em epígrafe, foi presente informação, com registo interno n.º 2865, datada de 30/01/2024, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Prévio de Intervenção da Feira do Queijo de 2024.**-----

-----**7. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

-----**7.1 ASSUNTO: PROTOCOLO NERGA**-----

-----Foi presente proposta, datada de 01/02/2024, com registo interno n.º 3257, remetendo para aprovação a proposta identificada em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (4), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de prestação de serviços do NERGA – Associação Empresarial da Região da Guarda ao Município de Celorico da Beira, comprometendo-se o Município com o pagamento mensal de 250€.**-----

-----**7.2 ASSUNTO: NORMAS PARA A CAMPANHA DE ESTERILIZAÇÃO SOLIDÁRIA DE CANÍDEOS E FELÍDEOS**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente, com registo interno n.º 3200, datada de 02/02/2024, remetendo para aprovação as Normas para a Campanha de Esterilização Solidária de Canídeos e Felídeos, documento cuja cópia se anexa a esta ata (5), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----Na sequência deste assunto, o Senhor **Presidente da Câmara** referiu que o Canil Intermunicipal dá algumas respostas, mas não são suficientes. É necessário mais para impedir a proliferação de animais errantes e estas campanhas são fundamentais.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas para a Campanha de Esterilização Solidária de Canídeos e Felídeos.**-----

-----**7.3 ASSUNTO: FEIRA DO QUEIJO – CONVITES**-----

-----Foi presente proposta, com registo interno n.º 3220, datada de 02/02/2024 propondo para aprovação os convites para assistir aos concertos da Feira do Queijo de 2024.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos convites, nos termos da proposta apresentada.**-----

-----**7.4 ASSUNTO: PROPOSTA DE PREÇO DOS BILHETES PARA OS ESPETÁCULOS DA FEIRA DO QUEIJO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Foi presente, para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara (Informação técnica n.º 2876), datado de 02/02/2024, a deferir a proposta de preço dos bilhetes para os espetáculos da Feira do Queijo.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 02/02/2024, onde consta “*Deferido nos termos da informação técnica. A Reunião de Executivo para ratificação.*”**-----

-----**7.5 ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O ALCATROAMENTO DA ESTRADA DAS QUINTÃS DE CIMA**-----

-----Foi presente proposta, com registo interno n.º 2883, datada de 30/01/2024, para aprovação do Executivo a atribuição de um apoio financeiro no valor de 8 395,20€ (oito mil, trezentos e noventa e cinco euros e vinte cêntimos) à Junta de Freguesia de Linhares da Beira, com o objetivo de ajudar na comparticipação do valor do alcatroamento da estrada das Quintãs de Cima, em virtude de esta não ter sido abrangida pela candidatura.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que a estrada principal que dá acesso a Linhares da Beira foi financiada no Plano de Revitalização da Serra da Estrela, no entanto, a ligação à estrada de Salgueirais que estava muito danificada não foi contemplada nesse financiamento. A pedido dos moradores das Quintãs de Cima, a Junta de Freguesia, enquanto

representante da população local, solicitou à Câmara para apoiar na comparticipação da despesa. Nesse sentido, o Município assumiu o pagamento de cinquenta por cento dos custos e a Junta de Freguesia os restantes cinquenta por cento. O valor total é de dezasseis mil, setecentos e noventa euros e quarenta cêntimos, o que dá oito mil, trezentos e noventa e cinco euros e vinte cêntimos a cada uma das partes. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 8 395,20€ (oito mil, trezentos e noventa e cinco euros e vinte cêntimos), à Junta de Freguesia de Linhares da Beira, com o objetivo de ajudar na comparticipação do valor do alcatroamento da estrada das Quintãs de Cima.**-----

-----**7.6 ASSUNTO: APOIO FINANCEIRO**-----

-----Foi presente proposta, com registo interno n.º 3016, datada de 31/01/2024, para aprovação do Executivo a atribuição de um apoio financeiro no valor de 200€ (duzentos euros) à Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora de Azares, para fazer face às despesas do dia da festa, que se irá realizar nos dias 30, 31 de março e 1 de abril. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 200€ (duzentos euros), à Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora de Azares, para fazer face às despesas do dia da festa.**-----

-----**7.7 ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE APOIO MONETÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO BAILE DE FINALISTAS 2024**-----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 3243, datada de 02/02/2024, para aprovação do Executivo a atribuição de um subsídio no valor de 1 000€ (mil euros) à Comissão de Finalistas 2023/2024 da E.B. 2/3

S/ Sacadura Cabral, para a realização do Baile de Finalistas 2024, que irá decorrer no dia 16 de março. -----  
-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1 000€ (mil euros), à Comissão de Finalistas 2023/2024, da Escola E.B 2/3 S/ Sacadura Cabral, para a realização do Baile de Finalistas 2024.**-----  
-----

-----**8. PROPOSTA DA SR.ª VICE-PRESIDENTE**-----

-----**ASSUNTO: CONTRATO DE CONSÓRCIO EXTERNO - ESTRATÉGIA TERRITORIAL ALDEIAS HISTÓRICAS DE PORTUGAL 2030 - EEC AHP 2030**-----  
-----

-----Foi presente proposta, datada de 23/01/2024, com o registo interno n.º 2056, apresentando para aprovação a Minuta do Contrato de Consórcio Externo Estratégia Territorial Aldeias Históricas de Portugal 2030 – EEC AHP 2030, documento cuja cópia se anexa a esta ata (6), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----  
-----

-----O Senhor Presidente da Câmara ausentou-se durante a votação, não participando na mesma, invocando impedimento por ser o Presidente da Direção das Aldeias Históricas de Portugal.-----  
-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato de Consórcio Externo - Estratégia Territorial Aldeias Históricas de Portugal 2030 – EEC AHP 2030.**-----  
-----

-----Retomou os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara.-----  
-----

-----**9. ADSI**-----

-----**ASSUNTO: UNIFORMIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE ASSOCIADO-**-----



-----Foi presente ofício, datada de 12/01/2024, com o registo de entrada n.º 1002, apresentando para aprovação a Minuta do Protocolo de Associado celebrado entre a Agência para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação e do Conhecimento – ADSI e a Câmara Municipal de Celorico da Beira, documento cuja cópia se anexa a esta ata (7), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Sobre o assunto, o Senhor **Vereador José Alfredo** referiu que existe um protocolo com esta Agência que presta ao Município alguns serviços, nomeadamente o serviço de *email*, das páginas *web* do Município, o *celoricocomgosto* e publicitação de eventos na Beira.PT. Mas em dois mil e catorze, a comparticipação mensal foi reduzida para cinquenta por cento, o que não assegura a sustentabilidade financeira da ADSI. Esta questão foi discutida diversas vezes em reuniões da Direção e da Assembleia Geral, com o objetivo de uniformizar esta comparticipação para os quinhentos euros. Atualmente, o Município paga trezentos e quatro euros e dezassete cêntimos, outros Municípios pagam duzentos e cinquenta euros e outros, como no caso de Belmonte e do Sabugal, quinhentos euros. O objetivo é alcançar a uniformização para todos os associados da ADSI. É por isso importante que o executivo aprove esta minuta e o conseqüente aumento da comparticipação mensal para quinhentos euros, para posteriormente ser aprovada em assembleia da ADSI. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Associado celebrado entre a Agência para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação e do Conhecimento – ADSI e a Câmara Municipal de Celorico da Beira.** -----

-----**Deliberou, ainda, aprovar a comparticipação para o funcionamento da ADSI, a liquidar em prestações mensais, no valor**

de 500€ (quinhentos euros) cada, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2024. -----

-----**10. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILA BOA DO MONDEGO**-----

-----**ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO**-----

-----Foi presente ofício da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Boa do Mondego, com registo de entrada n.º 1313, datada de 02/02/2024, a solicitar uma porta para a Igreja daquela Aldeia.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 738€ (setecentos e trinta e oito euros), conforme orçamento apresentado, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Boa do Mondego, para aquisição de uma porta para a Igreja.**-----

-----**11. GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE**-----

-----**ASSUNTO: PORTARIA N.º 13/2024 DE 22 DE JANEIRO QUE ALTERA OS MODELOS DE CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA DE CIDADÃO DA UNIÃO EUROPEIA**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 22/01/2024, com registo n.º 1947, dando conhecimento da Portaria nº 13/2024 de 22 de janeiro, que altera os modelos do Certificado de Residência de Cidadão da União Europeia, bem como os valores a pagar pelo mesmo. Nessa sequência foram alterados os valores referentes ao Certificado de Residência na Tabela de Taxas do Município de Celorico da Beira, documento cuja cópia se anexa a esta ata (8), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram onze horas e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva, que a secretariei.-----